



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80– Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 018/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO

1.1. Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Vila Feitosa, localizado na Rua 01, S/Nº, Vila Feitosa, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A locação do imóvel se justifica pela necessidade de se manter um local adequado para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Vila Feitosa até que se construa o prédio próprio para funcionamento da referida unidade, onde o imóvel a ser locado compreende satisfatoriamente as necessidades da população local e do quadro de funcionários da unidade, estando o mesmo em bom estado de conservação e com sua localização de fácil acesso no distrito da Vila Feitosa, atendendo assim a população residente na região, facilitando o acesso e a procura dos cidadãos necessários dos serviços prestados pelo corpo técnico responsável pela unidade, ressaltando a importância de se manter o funcionamento da unidade e a dificuldade de se encontrar outro imóvel disponível com as características similares que atendam as necessidades da equipe técnica e os pacientes. Perante o exposto solicitamos a locação do imóvel para se manter o atendimento da unidade, mantendo o atendimento aos pacientes e o objetivo da Secretaria de prestar os serviços públicos de qualidade, em relação ao valor mensal da locação salientamos que o preço estabelecido em laudo técnico está dentro da realidade mercadológica da região de Zona Rural do Município.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:



Art.: 24. “É dispensável de licitação”

Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 - META FISICA

4.1. Viabilizar a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Vila Feitosa, localizado na Rua 01, S/Nº, Vila Feitosa, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás – PA.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A vigência contratual será de 12 meses a partir da data de assinatura do mesmo, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução da locação será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.



7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

8.4. Entregar o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, executando as reformas que se fizerem necessárias, com prazo de 10 dias corridos com a entrega das chaves e devolução do imóvel.

8.5. Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros, no momento de receber o imóvel.

9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos fornecidos da Secretaria Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80– Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 – Secretaria de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 122 1387 2.064 – Manter o Programa Saúde da Família - PSF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 Locação de Imóveis

FONTE RECURSO: 15610000

R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação de locação, de acordo com a Ordem de Serviço.

12.2. O pagamento será creditado em favor da(o) contratada(o), através de ordem bancária, em qualquer banco indicado da da(o) contratada(o), devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Vila Feitosa, localizado na Rua 01, S/Nº, Vila Feitosa, Zona Rural do Município de Canaã dos Carajás – PA.	12	Mês

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde